



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto N.º 2584 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA)
ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2014 E
CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VI
GENTE – LOA/2014, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 70.048,12 (setenta mil e quarenta e
oito reais com doze centavos) E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017 aprovado pela Lei nº 3.551 de 13 de Setembro de 2013, mediante inclusão do seguinte projeto, conforme anexos:

PPA 2014/2017 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0023- Educação Pré-Escolar

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de sete anos e maior de dois anos para a admissão ao Ensino Fundamental.

Indicadores				Índices mais Recentes			Índice Final PPA	
Não disponível/ em elaboração				N/D			N/D	
TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	TOTAL
A	0131	Manut. Educação Infantil – FNDE. Atividade Mantida.	unidade	0	0	1	0	1
			Meta Fisica					
			Valor	R\$ 70.048,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.048,12
			Meta Fisica					
			Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Meta Fisica					
			Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Meta Fisica					
			valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Meta Fisica					
			Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar o Anexo III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.566 de 18 de Novembro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante inclusão de projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0023- Educação Pré-Escolar

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de sete anos e maior de dois anos para a admissão ao Ensino Fundamental.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2014
A	0131	Manut. Educação Infantil – FNDE. Atividade Mantida	N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 70.048,12
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.048,12 (setenta mil e quarenta e oito reais com doze centavos), no Orçamento Vigente LOA, Lei nº 3.568 de 06 de Dezembro de 2013, Adendo III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão: 10.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 10.03 – Educação N/Computados.
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365- Educação Infantil
Programa: 0023 – Educação Pré-Escolar
Projeto/atividade : 2.131- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE
VINCULO RELACIONAL – 1.111- TRASN. FNDE - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO	3.0.0.0.00.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.00.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.14.00.00.00	–	Diárias	Cód	R\$	100,00	
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	Material de Consumo	Cód	R\$	100,00	
	3.3.3.9.0.33.00.00.00	–	Passagens e despesas c/locomção	Cód	R\$	100,00	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	Outros Serv. Terceiros P/Física	Cód	R\$	100,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	Outros Serv. Terceiros P/Jurídica	Cód	R\$	100,00	
	3.4.0.0.00.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL	Cód	R\$		
	3.4.4.0.00.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	Obras e instalações	Cód	R\$	69.400,00	
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	Equipamento e material permanente	Cód	R\$	148,12	
					R\$	70.048,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º As suplementações ocorridas nos artigos anteriores, no valor de R\$ 70.048,12 (setenta mil e quarenta e oito reais e doze centavos) serão cobertas pelo Saldo do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2013, conforme descrição abaixo:


Superávit Financeiro verificado em Balanço de 31/12/2013, no Vínculo 1.111-TRANSF. FNDE E DUC.INFANTIL.....R\$ 70.048,12

TOTAL GERALR\$ 70.048,12

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacequi-RS, em 17 de Janeiro de 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec.Municipal de Administração

